CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2015
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted], e, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Nereu Ramos, 44, Município de Peritiba/SC, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **Gerson Luiz Cavasin,** portador da Carteira de Identidade n° 14/R 3.305.865 CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 47/2015, Pregão Presencial n° 20/2015** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Justificativa: Este aditamento justifica-se em virtude de ter se esgotado o saldo inicialmente licitado e da necessidade de aquisição de mais 19 sacas de fertilizante para agricultores que regularizaram sua situação junto após licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Aditar ao contrato original 135/2015 para a aquisição de fertilizante mineral misto com as seguintes características 9-33-12 (N=9; P=33; K=12), saca 50kg, para distribuição gratuita para os agricultores do município de Peritiba de acordo com as diretrizes dadas pela lei 2014 de 04/12/2014, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R$	
					Unitário	Total
1	19	Und	Fertilizante mineral misto com as seguintes características 9-33-12 (N=9; P=33; K=12), saca 50kg	Fertipar	83,00	1.577,00
					Total	**1.577,00**

O valor total deste aditivo é de R$ 1.577,00 (Um mil, quinhentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Concórdia/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Peritiba, 17 de Novembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Contratado

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284

BENO ENGEL
Sec. da Agricultura
Fiscal do Contrato